

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Termo Aditivo nº. 01 para alterar preço do contrato de execução de obras e serviços que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E METAL INFRAESTRUTURA LTDA.**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **METAL INFRAESTRUTURA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua J, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-481, e-mail: comercial1@grupometal.agr.br - Telefone: (82) 4101-1979/3352-4174, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.729.404/0001-86, por seu Representante Legal o Sr. **João Fernando Sampaio Peixoto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.645.024-05, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II – VALOR CONTRATUAL**, item 1.2, do contrato nº 017/2024.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto Execução das obras de Ampliação da Produção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da cidade de Malhador e dos Povoados Siebra, Poço Terreiro, Adique, Alecrim, Saco Torto e Palmeira, no Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de 21,14% ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ R\$ 1.371.017,19 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e dezessete reais e dezenove centavos)** e supressão 0,03% equivalente a R\$ 2.216,13 (dois mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos) passando o contrato de **R\$6.484.685,29** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) **para 7.853.486,35** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, proporcional ao acréscimo, conforme previsão na **CLÁUSULA XIII – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 1642/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 064/2026;
- Manifestação técnica complementar;
- Ratificação e Autorização do aditivo pelo Diretor-Presidente.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 064/2026, manifestação técnica complementar do Superintendente de Engenharia e pelo Diretoria Técnica e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO**
Data: 13/04/2026 20:02:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO”
METAL INFRAESTRUTURA LTDA
CONTRATADA

“ LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR-PRESIDENTE
DESO

Documento assinado digitalmente
 **KLEBER CURVELO FONTES**
Data: 14/04/2026 11:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR ”
SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA
DESO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR TÉCNICO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0CFT-8DLD-NTQ-Q-H6X3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOAO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO 13/04/2026 20:02:22 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PVA3-5HS4-W3SP-KRG6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR 14/04/2026 12:01:04 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 14/04/2026 16:26:02 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 14/04/2026 11:00:44 (Certificado Digital)